



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1355 de 12 de abril de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1.355 de 12/04/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal 3292/2011.

Empresa: N. CEZAR S. GOULART
Processo: 1257/2012 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de material para almoxarifado por Registro de Preço
Valor: R\$ 1.920,05
Fundamentação: Decreto 3292/11 c/c Art.15, II, da Lei 8666/93.

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012 – (SMS), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 695/2012, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

• N. CESAR S. GOULART, COM OS ITENS 1, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23 E 24, NO VALOR TOTAL DE R\$ 22.533,45 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS);

• VMGMAR COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME, COM OS ITENS 2, 3, 9, 10, 11, 14, 18, 25, 26 E 27, NO VALOR TOTAL DE R\$ 14.439,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 36.972,45 (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 11 de abril de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2012 – (SMS), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7204/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS – RETÍFICA DE MOTOR, PELA EMPRESA VENCEDORA:

2. • FL CHRISTO CONSERVADORA DE MAQUINAS -ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

3. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
4. PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 11 de abril de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2012 – (SMASHDH), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 256/2012, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI E AO PROGRAMA DE DEPENDENTES QUÍMICOS - PRODEQ, PELA EMPRESA VENCEDORA:
 - ADEMIR A COSTA - ME, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.148,80 (TRES MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 12 de abril de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 1838 de 12 de abril de 2012

ALTERA A LEI Nº 1.570 DE 16 DE MARÇO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, ATRAVÉS DA ALTERAÇÃO, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, instituída através da Lei nº 1.570 de 16 de março de 2009, com a alteração, extinção e criação de cargos de provimento em comissão.

Art. 2º Ficam alteradas as denominações dos seguintes cargos de provimento em comissão:

I - O cargo de "Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Educação", Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, passa a denominar-se "Subsecretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer", Símbolo DAS-2, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 3º Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - "Diretor da Divisão de Projetos, Construções e Reformas", Símbolo DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

II - "Diretor da Divisão de Administração Financeira", Símbolo DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle.

III - "Assessor Executivo de Serviços Públicos", Símbolo DAS-2, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística.

Art. 4º Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

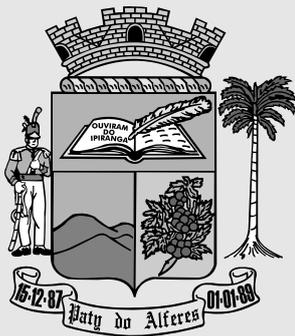
I - "Diretor Administrativo do Controle Interno", Símbolo DAS-3, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

II - "Diretor Executivo de Serviços Públicos e Logística", Símbolo DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística.

III - "Assessor da Divisão de Administração Financeira", Símbolo DAS-2, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle.

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMÔR - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: CLOVIS DUARTE DANTAS - Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - Secretária de Cultura e Turismo: REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILTON PIMENTEL LEITE - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: JORGE JOSÉ DE BARROS SANTOS - Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: LEONARDO DA FRAGA ROSA

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: DELCEIR GOULART LESSA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por decreto as alterações introduzidas pela presente Lei, incorporando-as à estrutura existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de abril de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

Lei nº 1839 de 12 de abril de 2012.

Regulamenta a ocupação e o exercício dos cargos no Regime Próprio de Previdência Social do Município de PATY DO ALFERES, dá nova redação ao artigo 81 da lei 1.403, de 26 de abril de 2007, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 81 da lei municipal nº 1.403, de 26 de abril de 2007, passa a ter a seguinte redação:

**CAPITULO III
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PATY PREVI**

Art. 81. O PATY PREVI contará com estrutura administrativa, vinculada ao Poder Executivo Municipal, para o desenvolvimento das atividades atinentes ao Regime Próprio de Previdência Social, todos exercerão os respectivos cargos com dedicação exclusiva e pertencentes ao quadro efetivo do município, conforme quadro abaixo, a saber:

- a) 01 Diretor Presidente;
- b) 01 Diretor de Benefícios;
- c) 01 Diretor Contábil;
- d) 01 Diretor Jurídico;
- e) 02 Auxiliares Administrativos;
- f) 01 Auxiliar de Serviços Gerais.

I - os cargos administrativos do PATY PREVI serão de livre nomeação e exoneração do Prefeito.

II - SUPRIMIDO.

III - As atribuições e obrigações do Diretor Presidente e demais diretores e servidores designados para o PATY PREVI serão discriminadas em Regimento Interno do Regime Próprio de Previdência.

IV - A operacionalização de compensações previdenciárias decorrentes de convênio próprio firmado nos termos da Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, será privativa dos cargos de Diretor Presidente, do Diretor de Benefícios e do Diretor Contábil, devendo, nos casos de alterações dos ocupantes, principalmente, processar-se a comunicação junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social para regular habilitação de tais servidores.

V- ficam expressamente criados os cargos de provimento em comissão previstos nas alíneas a, b, c, d do caput, com o símbolo DAS-2 para o Diretor Presidente e DAS-3 para as diretorias de benefícios, jurídico e contábil.

VI- ficam expressamente criadas uma função gratificada tipo FG 1 e uma função gratificada tipo FG2, que poderão ser concedidas, por indicação do Conselho Municipal de Previdência, e de acordo com o volume de trabalho na operacionalização da estrutura administrativa e desenvolvimento das tarefas de âmbito previdenciário, aos ocupantes dos cargos a que se referem as alíneas e e f.

§ 1º - Os servidores que ocuparem os cargos das alíneas a, b, c, d, cujo provimento se dará por Cargo em Comissão, caso recebam verba de representação integrada aos seus vencimentos, terão as referidas verbas arbitradas pelo Prefeito.

§ 2º - Os servidores designados para os cargos previstos no artigo 81, terão seus vencimentos e vantagens pecuniárias arcadas pelo PATY PREVI, observadas os limites e condições estabelecidos na Taxa de Administração prevista no art. 28 §1º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 81 da lei municipal 1.403 de 26 de abril de 2007.

Paty do Alferes, 12 de abril de 2012.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 1840 DE 12 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).

FONTE = 000 R\$ 37.500,00 (Ordinários não Vinculados)

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2064 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	37.500,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.11.00.01.031.4065.2001 – Manutenção Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
---	-----	----------

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.1029 – Aquisição de Veículos

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.148,30
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2001 – Manutenção Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.851,85
---	-----	----------

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.819,85
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2064 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	3.280,00
-------------------------------------	-----	----------

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
--	-----	----------

3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.400,00
--	-----	----------

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.000,00
--	-----	----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de abril de 2012.

RACHID ELMOR
 Prefeito Municipal

LEI N.º 1841 DE 12 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 596.491,11 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 596.491,11 (Quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e onze centavos).

FONTE= 014 R\$ 596.491,11 (Contribuição de Iluminação Pública)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.452.4022.2110 – Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.014 - Material de Consumo	R\$	396.491,11
-------------------------------------	-----	------------

4.4.90.52.014 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00
--	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011 de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

(+) Ativo Financeiro	R\$	50.878.768,69
(-) Passivo Financeiro	R\$	5.745.664,48
(-) Pre catórios / Depósitos	R\$	37.804,13
(=) Superávit Financeiro	R\$	45.035.300,08
(-) Reserva do RPPS	R\$	42.352.460,98
(-) Saldo	R\$	2.732.839,10
(-) Saldo Utilizado pelo Dec. n.º 3.506 de 15/02/2012	R\$	150.000,00
(-) Crédito aberto por Projeto de Lei	R\$	135.000,00
(-) Crédito aberto por Projeto de Lei	R\$	430.779,46
(-) Crédito aberto por Projeto de Lei	R\$	331.979,07
(-) Crédito aberto pelo Dec. n.º 3.501 de 15/02/12	R\$	230.752,09
(-) Crédito aberto pelo Dec. n.º 3.502 de 15/02/12	R\$	59.756,59
(-) Crédito aberto por Projeto de Lei	R\$	150.234,67
(-) Saldo a Utilizar	R\$	1.154.337,22
(-) Crédito aberto por este Projeto de Lei	R\$	596.491,11
(=) Saldo Disponível	R\$	557.846,11

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de abril de 2012.

RACHID ELMOR
 Prefeito Municipal

LEI N.º 1842 DE 12 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 274.339,61 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente por remanejamento na importância de R\$ 274.339,61 (Duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).

FONTE = 000 R\$ 52.100,00 (Ordinários não Vinculados)

FONTE = 015 R\$ 164.839,61 (Royalties)

FONTE = 018 R\$ 57.400,00 (Contribuição Intervenção Domínio Público – CIDE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	26.655,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	51.300,00
-------------------------------------	-----	-----------

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	22.184,61
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.2111 – Infraestrutura e Equipamentos Urbanos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	800,00
-------------------------------------	-----	--------

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	116.000,00
-------------------------------------	-----	------------

3.3.90.30.018 – Material de Consumo	R\$	57.400,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.47.015 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	3.730,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	6.500,00
--	-----	----------

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
--	-----	-----------

3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.300,00
--	-----	----------

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2150 – Aquisição de Material Permanente para Oficina Mecânica

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	28.609,61
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4021.1064 – Contenção de Encostas, Enchentes e Áreas de Risco

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	15.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.2111 – Infraestrutura e Equipamentos Urbanos

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.018 – Obras e Instalações	R\$	57.400,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.452.4022.2033 – Prev. Contra Acidentes em vias Públ. Decor. de Animais Soltos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	800,00
--	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.452.4022.2140 – Manutenção de Iluminação em Imóveis Próprios e Locados

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.17.512.4019.2175 – Recup. E Extensão de Rede de Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	80.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de abril de 2012.

RACHID ELMOR
 Prefeito Municipal

COMUNICADO

PREGÃO 038/2012 – SMSPL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM DIVERSOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA.

Data e Local: 23 de maio de 2012, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 13,60 (TREZE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 12 de abril de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 050/2012 – SMS
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Data e Local: 25 de maio de 2012, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 14,80 (QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 12 de abril de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

